

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA da UFRB

EDITAL 05/2008

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público o presente edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS** para o **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA DA UFRB**.

Justificativa

O PROGRAMA DE PERMANÊNCIA é uma das ações constituintes do conjunto de políticas que visam a implementação do sistema de acesso, permanência e pós-permanência dos estudantes da UFRB.

A UFRB através da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis criada com o propósito de articular, formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior, de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas, põe em prática uma ação de co-responsabilidade e mutualidade no trato com as demandas da comunidade acadêmica.

Essa pauta programática constituída pela participação da comunidade universitária (professores, estudantes e funcionários) nas audiências públicas realizadas nos campi da UFRB, permitiu elencar como prioritárias as ações concernentes à permanência, focalizando as demandas específicas dos estudantes em cada um dos Centros, as contrapartidas oferecidas e as possibilidades de intersecção entre as ações do ensino, da pesquisa e da extensão como mecanismos de estudo, de aprofundamento teórico e de ação social para o desenvolvimento regional realizadas pelos acadêmicos contemplados pelo Programa de Permanência.

Objetivos do Programa de Permanência

1. Garantir a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFRB, assegurando a formação acadêmica dos estudantes através de seu aprofundamento teórico por meio de participação em projetos de extensão, atividades de iniciação científica vinculada aos projetos de pesquisa existentes nos Centros, atividades de ensino/acadêmica relacionadas à sua área de formação e ao desenvolvimento regional.
2. Implementar na instituição a adoção de uma política de permanência associada à excelência na formação acadêmica.
3. Possibilitar maior interação entre o ensino, a extensão e a pesquisa.



4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural em articulação com o desenvolvimento regional.
5. Qualificar a permanência dos alunos beneficiários dos Programas de Políticas Afirmativas da UFRB.
6. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
7. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na graduação.
8. Combater o racismo e as desigualdades sociais.

Objetivos Específicos

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para o ensino, a extensão e a pesquisa.
- b) proporcionar à/ao estudante, orientado por profissional qualificado, o domínio de técnicas e métodos de pesquisa, ensino e aprendizagem, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa, do ensino e da aprendizagem.
- c) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional, artístico-cultural e de desenvolvimento regional.
- d) divulgar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários promovidos pela instituição.

EIXOS DO PROGRAMA

- I. Desenvolvimento regional.
- II. Cultura(s) e diversidade.
- III. Afrodescendência, políticas afirmativas e estudos étnico-raciais.
- IV. Políticas de acesso, permanência e pós-permanência no Ensino Superior.

Da Inscrição de Projetos

Os projetos deverão ser encaminhados, por meio eletrônico, até o dia 30 de abril de 2008 para o endereço: propaae@ufrb.edu.br.

Requisitos para a inscrição:

1. Enviar o formulário de solicitação devidamente preenchido no prazo estipulado neste edital.
2. Ter os projetos devidamente aprovados e inscritos nas instâncias e órgãos competentes nos Centros e Pró-reitorias.
3. Não ter pendências documentais relativas ao Programa de Permanência.
4. Contemplar os eixos do PROGRAMA.



Compromissos do/a Professor/a-orientador/a

1. Acompanhar, orientar e avaliar as atividades dos/as estudantes sobre sua orientação.
2. Apresentar plano de trabalho do projeto aprovado.
3. Apresentar os relatórios – parciais e final.
4. Participar do seminário de avaliação e planejamento.

Compromissos do Estudante

- 1- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas regulares.
- 2 – Estar vinculado exclusivamente a um projeto do Programa de Permanência, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas de natureza similar.
- 3 – Dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa de Permanência.
- 4 - Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência.
- 5 - Participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psico-social.
- 6- Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos benefícios nos prazos determinados pela PROPAAE.

Avaliação

1. A avaliação do desempenho dos integrantes do PP será feita pela Comissão de Permanência (composta por 01 membro da Coordenação de Políticas Afirmativas, 01 membro da Coordenação de Assuntos Estudantis, 01 representantes dos estudantes, 01 professor vinculado às atividades de pesquisa, 01 professor vinculado a atividades da graduação, 01 professor vinculado às atividades de extensão da UFRB) mediante:

- a) análise de relatórios parciais e finais do serviço de acompanhamento pedagógico e do serviço de acompanhamento psico-social, considerando o desempenho acadêmico, o comprometimento, a frequência e o engajamento com as atividades da vida discente.
- b) participação em atividades acadêmicas, apresentações/publicações em eventos acadêmicos/científicos.

Dos resultados

O resultado com os projetos aprovados será divulgado até o dia 09 de maio de 2008.

Cada projeto aprovado terá a vinculação do máximo de dois estudantes por professor/orientador.

Caso não haja o preenchimento das vagas será aberto novo período de inscrições.

À Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 14 de abril de 2008.

Rita de Cássia Dias
Pró-Reitora